SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3760

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/26
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e material, para a pintura interna e externa na sede da Câmara de Municipal de Quirinópolis-GO, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 95.954,42 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO
11/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 04 de fevereiro de 2026

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9BD48616

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.866

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.866, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

"Decreta Home Office no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,
***CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores desta Casa Legislativa;*
***CONSIDERANDO**, ainda, que a prestação do serviço público não pode ser prejudicada, devendo ser adotadas medidas que assegurem a continuidade do trabalho administrativo, ainda que em regime excepcional;*
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, em virtude da necessidade de manutenção técnica corretiva e preventiva no sistema de internet e na infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa Legislativa, com o objetivo de assegurar a eficiência, a continuidade e a segurança dos serviços administrativos e legislativos.
Art. 2º Durante o regime excepcional de home office, os servidores deverão manter-se disponíveis em seus respectivos meios de contato, executar suas atividades de forma remota, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuizo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E5040B72

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 046

PORTARIA Nº 046/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, em Visita ao gabinete do Deputado Lucas do Valle na Assembleia Legislativa, em busca de recurso para saúde para o nosso município, dia 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF52C338

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 047

PORTARIA Nº 047/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, para participar de Reunião com a equipe de Gabinete da Deputada Federal Flávia Morais para tratar da destinação de emendas parlamentares a serem aplicadas na AMMO, no município de Quirinópolis, no dia 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:170A03AB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 048

PORTARIA Nº 048/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, para participar de Reunião junto a equipe da Deputada Federal Flavia Morais para alinhamentos de interesse do município, no dia 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:62057CE7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 049

PORTARIA Nº 049/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RAPHAELA MIZAEL CABRAL,** brasileira, Assessora Parlamentar, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para participar de Reunião junto a equipe da Deputada Federal Flavia Morais, para alinhamentos de interesse do município de Quirinopolis, acompanhando a vereadora Deuseny, no dia 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BC8018E7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADO: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS, inscrita no

CNPJ/MF nº 24.642.330/0001-49.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA CORPORATIVA EM TI, COMPREENDENDO A GERÊNCIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E

SEGURANÇA PARA AS REDES CORPORATIVAS COMPREENDENDO, MONITORAMENTO DE SERVIDORES E LINKS DE DADOS, GESTÃO DE FIREWALL, GESTÃO DE AMBIENTES DE SERVIDORES LOCAIS E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339040-SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).

VIGÊNCIA: 30.01.2026. A 30.01.2027.

VALOR: R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D86B48DF

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 006/2026
Dispensa nº 001/2026

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/02/2026 ao dia 10/02/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br.**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás/GO, 04 de fevereiro de 2026.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:9F15E843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando o adiamento da data da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 186/2026

Pregão Presencial: nº 004/2026

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 24/02/2026

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 04 de fevereiro de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DAA3D988

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 187/2026

Pregão Presencial: nº 005/2026

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 23/02/2026

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 04 de fevereiro de 2026.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0524F887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
CANCELAMENTO DE PORTARIAS

ERRATA Nº 003/2026

Vimos, por meio deste, informar o cancelamento das **Portarias Municipais nº 062, 063 e 064/2026**, datadas de 02 de fevereiro de 2026. As referidas portarias dispõem sobre a autorização de viagem dos servidores **Carlos Roberto Veduatto, Leonardo de Moraes Carvalho e Giovana Vasconcelos de Freitas**.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5087D5E2

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DE REALIZAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO

EXTRATO DE REALIZAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 007/2025
EDITAL Nº: 007/2025
Objeto:
A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CITADA NA QUAL NENHUM LICITANTE DEMONSTROU INTERESSE SE JUSTIFICA COM BASE NOINTERESSE PÚBLICOPOR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 71, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
Disponível:www.apore.go.gov.br;
https://pncp.gov.br/app/editais/10884360000157/2026/1
Aporé/GO, 03 de fevereiro de 2026.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DBDFBA1B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA Nº 070/2026 APORÉ-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Vice-Prefeito, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conforme portaria de designação nº 012/2026, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DO VEICULO VAN, DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL E DE REUNIÃO NA SANEAGO,** com saída no dia **04/02/2026** e retorno previsto para o dia **05/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias dentro do estado, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3F1105E8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 071

PORTARIA Nº 071/2026 APORÉ-GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DO VEICULO VAN, DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL E DE REUNIÃO NA SANEAGO,** com saída no dia **04/02/2026** e retorno previsto para o dia **05/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7159924B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2026

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de profissional habilitado para atuar como Professor da modalidade esportiva Padel**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228, no horário de expediente, no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br ou no WhatsApp: (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu - GO, aos 05 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:95F7789B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de materiais que fracassaram destinados à implantação de lavador de veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu/GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 014/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133

de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6242C4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040 2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025
NUMERO DO TERMO: 001.040/2025
PROCESSO Nº 2018/2026
MODALIDADE: Chamamento Público Nº 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ADRIANO DIOGO RODRIGUES
OBJETO: Chamamento Público, com finalidade de definir os critérios e condições para a contratação de emissoras de Rádio FM com sede no Município de Chapadão do Céu, por meio do sistema de credenciamento, para a divulgação de atos oficiais e institucionais da municipalidade.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 117.570,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta reais) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 040/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8DE6DFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 029/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 029/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 398/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **RONDINERIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:00A7095F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 030/GAB/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 399/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **SOLANGE PAUTZ**, matrícula 10003021101, em substituição a Sra. Rondineria do Nascimento de Morais Nunes, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DD420E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 031/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 031/GAB/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 400/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **MARCILENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 10002007001, em substituição ao Sr. Fabio Gonçalves Souza Reis, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4BC7A462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO N.° 004/2026

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 004/2026.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Lais Soares Queiroz Vasquez.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Lais Soares Queiroz Vasquez**, brasileira, portadora do CPF n.º 027.880.891-39 e RG n.º 1748578 SEJSP/MS, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Flores do Cerrado, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 09 de fevereiro do ano de 2026 até 08 de junho de 2026, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 29.851,65 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental 04.01.12.361.6005.2020.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 165 Fonte 118/119.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LAIS SOARES QUEIROZ VASQUEZ
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F9F63765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 120/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 120/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 46/2023

LICITAÇÃO:CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. CONTRATADO (a): VC DE SOUSA MACHADO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 36.630.594/0001-61, com endereço a Av. Rio Claro, nº 1.102, CEP: 76.200-000, Centro, Iporá-GO, tendo como sua representante legal a Sra. VANESSA CRISTINA DE SOUSA MACHADO, brasileira, divorciada, médica, inscrito no CRM/GO sob o n. º 22530/GO, e no CPF/MF sob o n. º 014.194.761-65, residente e domiciliado a Av. Rio Claro, nº 1.102, CEP: 76.200-000, Centro, Iporá-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2022,** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 46/2023, realizado através do* **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2022***."*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F5CB9ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 032/2026

Diorama - GO, 12 de janeiro de 2026.
Decreto nº 032/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 12 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEOVANY FERREIRA SOUZA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 084.***.***-02, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Manutenção de Estradas Vicinais – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F445FC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 034/2026

Diorama - GO, 20 de janeiro de 2026.
Decreto nº 034/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 20 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **PAULO HENRIQUE ITACARAMBY GARCIAS,** portador do RG nº 7.***.*28 PC/GO e CPF nº 080.***.***-97, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, constante do Quadro de Pessoal Comissionado deste Município, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA,** neste município, para executar serviços regulares da referida agência, com o expediente de trabalho das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de destino, a partir de 01 de janeiro de 2026, até 31 de Dezembro de 2028.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7268DEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
DONATÁRIOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ÓRGÃO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/CPF:	01.409.606/0001-48
OBJETO:	O objeto do presente TERMO é a doação, sem ônus ou encargos, dos seguintes bens móveis: a) 01 (um) Desktop Intel Core I5 8 GB, com número de patrimônio 003085; b) 01 (um) monitor LCD - 19 polegadas - com número de patrimônio 003088 Os bens móveis relacionados acima foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.
PRAZO VIGÊNCIA:	A presente doação será definitiva, contada da data da assinatura por todas as partes e sua eficácia a partir de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município de Diorama-Go.
SUPORTE LEGAL:	Art. 76, inciso II, "a", da Lei 14.133/21
DATA	04/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 04 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DD7F1B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 04/2026

Portaria nº 04/2026

"Dispões sobre concessão de Licença para tratos de interesses particulares".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados:

GESLAYNNE VARGAS DE OLIVEIRA, matricula **781**, CPF nº *****.***.911-32**, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** – **Secretaria de Saúde**, licença para tratos interesses particulares, por dois anos, a partir de 01 de janeiro de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2027).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Diorama, Estado de Goiás aos 05 de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F4633AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 07/2026

Portaria nº **007/2026**

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado atualmente lotado no departamento **ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO,** onde passara a exercer a mesma função, no departamento **FUNDEB 70%**.

MAT	NOME
857	ALICE DE MELO AGUIAR
233	DIVINA FERREIRA DE JESUS
580	HULLE CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA
231	IRACI DOS REIS CÂNDIDA
547	LETÍCIA MARTINS SIQUEIRA
718	RAYNE MARIA DE JESUS ALMEIDA
717	SILVONE RIBEIRO DE MOURA OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B4062801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 297/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 25/02/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/02/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6266. Estrela do Norte, 05 de fevereiro de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D9F1CB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº 458/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de panificados, visando atender as necessidades do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 24/02/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.estrela.go.gov.br ou poderá ser solicitado por meio do email: licitacao@estrela.go.gov.brr. Informações: (62) 3381-6338. Estrela do Norte - GO, 05 de fevereiro de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4A4B0CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-2026
(Processo administrativo nº. 16447/2025)

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **25 de fevereiro de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/26**, menor preço, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS DE RAIOS X, POR DEMANDA LIVRE, COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL, FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, PROFISSIONAIS HABILITADOS E ADEQUAÇÃO DA SALA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS-GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 04 de fevereiro de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:876BE69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1170/2026

ARP 391/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **M & C VAREJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **20.267.071/0001-62**, com sede em GOVERNADOR VALADARES-MG, neste ato representado pela **Srª NATALIA RODRIGUES GONÇALVES XAVIER**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 04 de fevereiro de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 04 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:184DE796

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 520/2026

"Dispõe sobre a gestão escolar da Escola Municipal Santino Campelo de Miranda, para o Biênio 2026/2027e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, com observância aos critérios previstos no inciso I, §1º, do art.14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 0281/2025 de 07 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 278/2025 de 08 de agosto 2025,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos e pedagógicos da **ESCOLA MUNICIPAL SANTINO CAMPELO DE MIRANDA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **DIRETORA,** a senhora **LUCILA MACHADO ROSSI**, portadora do CPF: 471.564.221-20, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 247, admitida em 01/03/2002.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de **40%** conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2025, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº029/15 de 18 de junho de 2015, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B4CBA921

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 521/2026

"Dispõe sobre a gestão escolar da Escola Municipal Morro, para o Biênio 2026/2027 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, com observância aos critérios previstos no inciso I, §1º, do art.14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 0281/2025 de 07 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 278/2025 de 08 de agosto 2025,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos e pedagógicos da **ESCOLA MUNICIPAL MORRO**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **DIRETORA,** a senhora **RENATA ALVES DOS SANTOS MARTINS**, portadora do CPF: 952.868.531-53, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 2592, admitida em 03/04/2012.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de **40%** conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2025, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº029/15 de 18 de junho de 2015, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F755C9F1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 522/2026

"Dispõe sobre a gestão escolar da Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira, para o Biênio 2026/2027 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, com observância aos critérios previstos no inciso I, §1º, do art.14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 0281/2025 de 07 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 278/2025 de 08 de agosto 2025,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos pedagógicos da **ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **DIRETORA,** a senhora **EVANIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF: 000.136.115-50, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 234, admitida em 20/08/2007.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de **40%** conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2025, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº029/15 de 18 de junho de 2015, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:032B966A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 523/2026

"Dispõe sobre a gestão escolar da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira, para o Biênio 2026/2027 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, com observância aos critérios previstos no inciso I, §1º, do art.14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 0281/2025 de 07 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 278/2025 de 08 de agosto 2025,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos e pedagógicos da **ESCOLA MUNICIPAL ROSÁRIO DE SOUSA FERREIRA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **DIRETOR,** o senhor **JOSE ROBERTO BALTAZAR DE SOUSA**, portador do CPF: 888.721.061-68, professor efetivo deste município sob a Matrícula nº 177, admitida em 01/03/2002.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de **40%** conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2025, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº029/15 de 18 de junho de 2015, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DDEFBFDC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 524/2026

"Dispõe sobre o Cargo de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Rosa e dá outras providencias ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA ROSA**,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada e responsável pelos atos administrativos do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA ROSA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a senhora **SELMA BISPO DA PAIXÃO**, portadora do CPF: 287.433.108-26, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 103, admitida em 12/03/2002.

Parágrafo Único: Fica fixada a carga horária de 40H, em cumprimento ao exercício de função administrativa, com a concessão de gratificação correspondente a 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:72CC9F00

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 525/2026

"Dispõe sobre o Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira e dá outras providencias ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR, na ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA**,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada e responsável pelos atos administrativos da **ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a senhora **OLGA DE JESUS ASSIS**, portadora do CPF: 038.557.821-05, do Cargo administrativo efetiva deste município sob a Matrícula nº 103, admitida em 04/07/2024.

Parágrafo Único: Fica fixada a carga horária de 40H, em cumprimento ao exercício de função administrativa, com a concessão de gratificação correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3DBF51B1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 526/2026

"Dispõe sobre o Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Morro e dá outras providencias ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL MORRO**,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada e responsável pelos atos administrativos da **ESCOLA MUNICIPAL MORRO**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a senhora **LUCIANA GOMES DE MIRANDA COSTA**, portadora do CPF: 033.971.501-40, do Cargo Administrativo efetiva deste município sob a Matrícula nº 2545, admitida em 01/02/2012.

Parágrafo Único: Fica fixada a carga horária de 40H, em cumprimento ao exercício de função administrativa, com a concessão de gratificação correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FD51928C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 527/2026

"Dispõe sobre o Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal SESI Santa Maria e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL SESI SANTA MARIA,**

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada e responsável pelos atos administrativos da **ESCOLA MUNICIPAL SESI SANTA MARIA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a senhora **ELIZABETE MORAIS DA SILVA FLAMINIO**, portadora do CPF: 894.328.941-34, do Cargo administrativo efetiva deste município sob a Matrícula nº 1373, admitida em 17/08/2007.

Parágrafo Único: Fica fixada a carga horária de 40H, em cumprimento ao exercício de função administrativa, com a concessão de gratificação correspondente a 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:14F6469F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 528/2026

"Dispõe sobre o Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Santino Campelo de Miranda e dá outras providencias ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL SANTINO CAMPELO DE MIRANDA**,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada e responsável pelos atos administrativos da **ESCOLA MUNICIPAL SANTINO CAMPELO DE MIRANDA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a senhora **IVONETE CAMPELO DE MIRANDA**, portadora do CPF: 934.435.951-20, do Cargo administrativo efetiva deste município sob a Matrícula nº 1158, admitida em 01/08/2007.

Parágrafo Único: Fica fixada a carga horária de 40H, em cumprimento ao exercício de função administrativa, com a concessão de gratificação correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:30D18D65

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 529/2026

"Dispõe sobre o Cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira e dá outras providencias ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, na **ESCOLA MUNICIPAL ROSÁRIO DE SOUSA FERREIRA**,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada e responsável pelos atos administrativos **da ESCOLA MUNICIPAL ROSÁRIO DE SOUSA FERREIRA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028,

na função de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** o senhor **TIAGO MARCIEL BRAGA**, portador do CPF: 294.770.478-99, do Cargo administrativo efetivo deste município sob a Matrícula nº 520, admitida em 01/03/2002.

Parágrafo Único: Fica fixada a carga horária de 40H, em cumprimento ao exercício de função administrativa, com a concessão de gratificação correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B1C18D73

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 530/2026

"Dispõe sobre a gestão escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Rosa, para o Biênio 2026/2027 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, com observância aos critérios previstos no inciso I, §1º, do art.14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 0281/2025 de 07 de julho de 2025 e Decreto Municipal nº 278/2025 de 08 de agosto 2025,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos e pedagógicos do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA ROSA**, para o Biênio 2026/2028 de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, na função de **DIRETORA,** a senhora **MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES**, portadora do CPF: 896.092.041-04, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 234, admitida em 01/02/2000.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de **40%** conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2025, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº029/15 de 18 de junho de 2015, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, **aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FDBD3E45

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2026

Processo: **261/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 49.053.609/0001-18
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 005/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO A QUALIDADE E A EXPANSÃO DO ENSINO, ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, DIAGNÓSTICO DAS HABILITAÇÕES NAS COMPLEMENTAÇÕES DO FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO CENSO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DE GOIAS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**
Prazo de Vigência: **04/02/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **04/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 630 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. Fonte 115
Ficha: 630 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. Fonte 101

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025.04 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8F1EF2E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 513/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 26 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/11/2025.
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:67E24C47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 514/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 28 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8ECF4E1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 515/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **SUED PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 002.578.531-11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 27 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/11/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8088328C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 516/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2180EC61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO, torna público, que a Agente de Contratação declarou vencedora e sua Gestora, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do Pregão Presencial para Registro de

Preços nº 02/2026 (Processo nº 20/2026), tipo menor preço, que visa a "AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN, 0KM", cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou: VENCEDOR: LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.536.715/0001-24, com proposta financeira no valor de R$ 458.900,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). O valor obtido no certame deverá ser mantido no período de validade da Ata de Registro de Preços. Guaraíta/GO, 04 de fevereiro de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:31AFDF05

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, que a Agente de Contratação declarou vencedora e o Prefeito, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2026 (Processo nº 19/2026), tipo menor preço, que visa a "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 0KM", cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou: VENCEDOR: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.212.918/0001-20, com proposta financeira no valor de R$ 575.800,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, e oitocentos reais). O valor obtido no certame deverá ser mantido no período de validade da Ata de Registro de Preços. Guaraíta/GO, 04 de fevereiro de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Responsável Pela Publicação.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:456EC48E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 24/02/2026, às 08h20min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para a eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, informática e outros materiais necessários às atividades administrativas, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 04 de fevereiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:190B47EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2026

Contrato n° 18/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA
CNPJ nº 26.865.022/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR:R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 658 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:03/02/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
PROCESSO: 1194/2026
DISPENSA: 75/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A05945F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

CONTRATO N° 22/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.410.532/0001-44
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55E74E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2026

CONTRATO N° 23/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:RETIFICA DE MOTORES BR LTDA, CNPJ nº 09.548.956/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026

PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47F9BDAB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°137/ 2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrônicos.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrônicos**.**
CONSIDERANDO A aquisição de equipamentos e eletrônicos é necessária para fortalecer a execução das ações da Política de Assistência Social, assegurando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas. Esses recursos são fundamentais para o atendimento adequado aos usuários, possibilitando o registro, acompanhamento e monitoramento das famílias e indivíduos atendidos, bem como a alimentação dos sistemas oficiais de informação. Além disso, os equipamentos contribuem para a modernização da gestão, otimização dos processos internos, redução de retrabalho e maior agilidade na prestação dos serviços socioassistenciais. A disponibilidade de recursos tecnológicos adequados também garante a confidencialidade das informações, a organização dos dados e a melhoria da comunicação entre os setores, fortalecendo a rede de proteção social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrônicos.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrônicos autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **MARIA ROSA BARBOSA**, inscrito no CPF sob n.º 277.864.041-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ R$15.349,40 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**,** em favor da empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08** para a contratação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrônicos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 04 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:78D550DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°141/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE REPAROS COM GESSO ACORTONADO NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE REPAROS COM GESSO ACORTONADO NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de serviço de reparos com gesso acartonado na Escola Municipal Edu Aguiar Maia, em razão do desgaste e das avarias identificadas em forros e divisórias, ocasionadas pelo uso contínuo das instalações, ação do tempo e intervenções anteriores na rede elétrica e hidráulica. Os danos existentes comprometem a estética dos ambientes, o conforto térmico e acústico, bem como a segurança de alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar. A realização dos reparos é indispensável para restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos espaços, garantindo um ambiente escolar seguro, salubre e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE REPAROS COM GESSO ACORTONADO NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE REPAROS COM GESSO ACORTONADO NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **OZIEL BISPO ALVES**, inscrito no **CNPJ: 29.733.194/0001-16,** neste ato representado pela Sra. **OZIEL BISPO ALVES, CPF 832.618.931-68;**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa

OZIEL BISPO ALVES, inscrito no **CNPJ: 29.733.194/0001-16,** para a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE REPAROS COM GESSO ACORTONADO NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **OZIEL BISPO ALVES**, inscrito no **CNPJ: 29.733.194/0001-16** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 04 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4DACD2D8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°143/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimetrico para construção do Centro de Saúde Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimetrico para construção do Centro de Saúde Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento planialtimétrico, tendo em vista que tais serviços são indispensáveis para a correta elaboração dos projetos técnicos e executivos destinados à construção do Centro de Saúde Sérgio Kenji Shono. O levantamento planialtimétrico fornecerá dados precisos sobre as dimensões, limites, relevo e características do terreno, permitindo a adequada implantação da edificação, a definição das cotas altimétricas, o planejamento das redes de infraestrutura e a prevenção de erros técnicos que possam acarretar retrabalhos, atrasos ou aumento de custos na execução da obra.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimetrico para construção do Centro de Saúde Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimetrico para construção do Centro de Saúde Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº24.326.949/0001-44,** neste ato representado pelo Sr**. RAMON COELHO SOUZA GOMES, inscrito no CPF sob 019.494.941-95;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); em favor da empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº24.326.949/0001-44,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimetrico para construção do Centro de Saúde Sergio Kenji Shono, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº24.326.949/0001-44.**

Mara Rosa - Go, de 04 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FAC88116

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24de FEVEREIRO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de caminhão para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 256/2026.

Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F3289C99

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 25de FEVEREIRO de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação da prestação de serviços de hora/máquina agrícola, para atender as demandas da secretaria municipal de agricultura do município de Mara Rosa - Go. Conforme especificações do Edital, Processo n° 251/2026.

Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2726E5AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, telefone: (62) 98112 3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 25de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2026, REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, para atender as demandas do município de Mara Rosa, conforme Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 1214/2026. Integra do edital no site oficial do município: www.mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A884BAB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de materiais elétricos para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 12986/2025. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1E1A0227

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no**dia27 de fevereiro de 2026, às 14:00h**em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2026**, para**REGISTRO DE PREÇO**, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA COM 01 (UMA) MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1146/2026. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A2722B64

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/ 2026.

Contrato n°19/ 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. n° 57.963.926/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ R$15.349,40 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 658 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:04/02/ 2026.
Processo:1309/2026.
Dispensa: 76/ 2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E9715CA0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2026.

CONTRATO N°37/2026
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 44.738.062/0001-70.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SERGIO KENJI SHONO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Dot. Orc **06.01.10.301.50.2.213.339039 FICHA 495 FONTE 1.02 06.01.10.301.50.2.213.339039 FICHA 495 FONTE 1.07.**
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:13/01/2026
Vigência: Até dezembro de 2026.
Processo: 1145/2026
Dispensa: 82/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4CC443A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2026

CONTRATO N° 49/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.410.532/0001-44
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101

03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8EC7D57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2026

CONTRATO N° 50/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:RETIFICA DE MOTORES BR LTDA, CNPJ Nº 09.548.956/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FE12CE69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2026.

Contrato n°77/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:OZIEL BISPO ALVES, CNPJ: 29.733.194/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM GESSO ACORTONADO NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA.
Valor:R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Dotação: 03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:04/02/2026.
Processo:1144/2026.
Dispensa: 80/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD6083A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2025056058
Pregão Eletrônico: 082/2025
Recorrente: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30.
Recorrida: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.088.750/0001-16.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto pela empresa **T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30,** contra empresa **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.088.750/0001-16** alegando que recorrida não conseguiu comprovar a habilitação solicitada em edital.
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Cabe ressaltar aqui que a empresa enviou a contrarrazão via e-mail, devido problemas técnicos com a plataforma (demonstrado em anexo na plataforma), então com base nos princípios da isonomia, competitividade e razoabilidade, estão comissão aceita a peça apresentada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
A abertura da sessão pública eletrônica iniciou-se às 14h04min do dia 22 de janeiro de 2026, cumpriu-se com suas etapas e em seguida foi aberto o prazo manifestação de interposição de recursos.
A empresa **T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30** manifestou intenção de recurso onde alegou que a empresa declarada vencedora do certame não conseguiu comprovar sua habilitação, baseado no argumento de que "Após análise minuciosa das amostras apresentada pela empresa R.Pizaia no Item 01 (Tênis), constatou-se que os laudos apresentados não comprovam o atendimento integral às especificações técnicas exigidas".

A empresa **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.088.750/0001-16**, enviou as contrarrazões, alegando que foi devidamente classificada para os lotes de calçados escolares, pois apresentou amostras e laudos que comprovam de maneira inequívoca que possui qualificação técnica para fornecer calçados escolares de acordo com o Edital, logo não assiste razão na alegação da Recorrente em sentido contrário, conforme demonstrou em sua peça.

II – DA ANALISE
Preliminarmente, cumpre destacar que foram obedecidas todas as determinações legais que regem o procedimento licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento,

transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
O edital do Pregão Eletrônico nº 082/2025, estabelece no item nº 9.2.1. de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:
"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; ".

Desta forma, considerando que os requisitos extrínsecos do recurso, foram respeitados, reconheço o mesmo por ser próprio e tempestivo.
Sabemos que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Entende-se que a presente comissão de contratação não tem capacidade técnica necessária para análise dos laudos técnicos, então os mesmos foram submetidos a parecer da secretaria requisitante que apresentou uma análise de **aprovação** dos mesmos, conforme imagem abaixo:

A empresa **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA,** atendeu aos requisitos exigidos em edital, apresentando documentos onde a mesma demonstra que possui capacitação fiscal regular e qualificação técnica para a execução do objeto, sendo também a fornecedora do item referente ao ano interior, cumprindo com todas as exigências solicitadas. As alegações da recorrente são desarrazoadas e prejudiciais ao interesse público.
Não existindo possibilidade desclassificação ou inabilitação sumariamente a empresa declarada vencedora do processo afinal ofende o direito líquido e certo do concorrente que, INEGAVELMENTE PRENCHEU OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30**, para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, aos quatro dias de fevereiro de 2026.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7DA73087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2025034093
CONTRATO Nº: 2025034093-3
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO nº 108/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **D R A SERVIÇOS E FACILITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.032.202/0001-58, com endereço na AVENIDA SANTOS DUMONT, QUADRA02 LOTE 07 SALA 02, Bairro: VILA SANTISTA, CEP: 75.837-666, Mineiros – GO.
OBJETO: O objeto do presente é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e higienização predial, com fornecimento de material de limpeza, de proteção e afins, para atender as necessidades da BS Ubaldina Rezende de Carvalho.**
VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:031C4858

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a existência de regular Processo Administrativo, devidamente autuado e instruído, no qual restou comprovada a ocorrência da prescrição do crédito tributário;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a legalidade, a segurança jurídica e a correta baixa dos créditos inexigíveis constantes do cadastro tributário municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos ao **IPTU,** referentes aos exercícios de **1999, 2000, 2004, 2005 e 2006,** cadastrado em nome do contribuinte **GUIOMAR DE MORAES REZENDE**
, **CCI n° 16101**, legalmente prescritos nos termos dos artigos 208 e 218, ambos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8D6F2089

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal de nº 1.134/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, os seguintes membros, assim dispostos:

Representantes da Área Governamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Wedria de Jesus Fogaça – Titular;
- Marysa Severino de Oliveira – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Edsilvane Ferreira de Oliveira – Titular;
- Alessandra Santos de Jesus – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

- Eduardo Resende Silveira – Titular;
- Elizete Dourado de Brito – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- Casemiro Adoneran Rocha Augusto – Titular;
- Maria José Alves de Sousa – Suplente.

Representantes da Área Não Governamental

- Eliane Aparecida Fernandes Soares – Titular -– APAE; e
- Jerônimo Dias de Jesus – Suplente – APAE.

- Jeisa de Sousa Menezes Oliveira – Titular – Grupo Escoteiro O Grande Urso Dom Éric; e
- Aristóteles Gouvea Santos Pires – Suplente – Grupo Escoteiro O Grande Urso Dom Éric.

- Alex Alves da Silva – Titular – Associação dos Músicos e Produtores de Arte e Cultura de Mineiros; e
- Bruno Sartin de Alvarenga Costa – Suplente – Associação dos Músicos e Produtores de Arte e Cultura de Mineiros.

- Leonardo leite Rimolo – Titular – Associação Desportiva CT e Escolinha Império do Corpo; e
- Rafael P. de Sousa Junior – Suplente – Associação Desportiva CT e Escolinha Império do Corpo.

Art. 2º - O Mandato dos conselheiros ora designados, será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

Art. 3º- Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assim composta:

§ 1º - Para o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica designada o Sr. EDUARDO RESENDE SILVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ficam designados os seguintes membros, devidamente eleitos:

- Leonardo Leite Rimolo - **Vice-Presidente** – Associação Desportiva CT e Escolinha Império do Corpo;

- Jeisa de Sousa Menezes de Oliveira – **Secretária** – Grupo Escoteiro O Grande Urso Dom Éric;

- Casemiro adoneram Rocha Augusto – **Tesoureiro** – Secretaria da Fazenda e Planejamento;

§ 3º - Fica designada para a gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA o Presidente Sr. EDUARDO RESENDE SILVEIRA.
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:57743321

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026,

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 8545, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B223598

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
UNIVALDO MENDONCA DE VASCONCELOS (ESPÓLIO DE)	051.963.611-20	9459 /00189/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DDAFFC99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.637, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 11º Conferência Estadual de Saúde de Planaltina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de PLANALTINA-GO, a qual será orientada pelo tema central, Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil.
Art. 2° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Planaltina-Goiás, etapa da 11ª Conferência Estadual de Goiás será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Heliton Ferreira da Silva.
Art. 3° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Planaltina-GO, etapa da 11ª Conferência Estadual de Goiás _ terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
Parágrafo Único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4° A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:449DF54E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos promovidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, compreendendo, de forma parcelada, o fornecimento de palcos, estruturas e sistemas de iluminação e sonorização para o Município de Santa Helena de Goiás**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 23/02/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de fevereiro de 2026.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:27F9631D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 077, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, para correção de erro material quanto à matrícula do imóvel e ao enquadramento legal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, referente à matrícula do imóvel doado e ao inciso legal mencionado;

CONSIDERANDO que, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, o imóvel objeto da doação possui matrícula própria sob o nº 25.577, resultante de desmembramento da matrícula de origem nº 24.987;

CONSIDERANDO que o enquadramento correto do imóvel na Lei Municipal nº 3.458/2025 se dá no art. 3º, inciso III, e não no inciso II, como constou equivocadamente;

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida não altera a área, a finalidade, o beneficiário ou as condições da doação, tratando-se de mera correção formal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 95/1998;

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica autorizada a doação definitiva do imóvel público desafetado descrito no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.458/2025, com área de 735,56 m², localizado na Rua A1, esquina com a Avenida Professor Cesinha, Quadra 02, Área Institucional 02, registrado sob a matrícula nº 25.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, em favor de **WENDER SANDRO LOPES VIEIRA,** CPF nº ***.262.961-**."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais dispositivos do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, que não contrariem a presente retificação.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de correção material.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO JÚNIOR MAGALHÃES
Procurador-Geral do Município
OAB/GO 73.719

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7A172731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026

SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Institui a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Santa Madalena e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de monitorar, analisar e qualificar os óbitos ocorridos no Hospital Municipal Santa Madalena, visando à melhoria contínua da qualidade da assistência prestada e à segurança do paciente;
CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), as normativas do Ministério da Saúde e as ações de vigilância em saúde e de segurança do paciente;
CONSIDERANDO a importância da implantação de processos sistemáticos de análise de óbitos, sem caráter punitivo, com garantia de sigilo, ética e confidencialidade;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Santa Madalena, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São João D'Aliança – GO, com a finalidade de analisar os óbitos ocorridos na unidade de saúde, identificar fatores contribuintes, propor ações de melhoria e subsidiar a gestão na tomada de decisões.
Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbito será composta pelos seguintes membros:
I – **Presidente:**
Cicero Felipe Sousa Martins Pimenta;
II – **Secretária:**
Thamyres Michaela Cardoso de Mendonça;
III – **Membros Médicos:**
• Saymon Samuel Alves;
• Cicero Felipe Sousa Martins Pimenta;
IV – **Membros da Enfermagem:**
• Vanessa da Silva;
• Aldaianny França Maia;
• Aylano Leonir Silva Vaz;
V – **Representante do SAME:**
Elaine Shulz;
VI – **Representantes do Núcleo de Segurança do Paciente:**
• Manueli Casola;
• Francieli Teixeira;
VII – **Outros membros, conforme necessidade institucional:**
• Jessica Fernandes Dias;
• Aline Dutra de Miranda;
• Thamyres Michaela Cardoso de Mendonça;
• Meire Jane Carmo da Silva;
• Givalci Pereira da Costa;
• Railane Duarte da Silva Saldanha.
Art. 3º Compete à Comissão de Revisão de Óbito:
I – Analisar os óbitos ocorridos na unidade, conforme critérios previamente estabelecidos;
II – Avaliar prontuários, documentos e informações relacionadas ao óbito;
III – Classificar os óbitos quanto à evitabilidade e relação com a assistência;
IV – Identificar falhas nos processos de trabalho, eventos adversos e oportunidades de melhoria;
V – Elaborar relatórios e recomendações à Direção Hospitalar e à Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Acompanhar a implementação das ações corretivas e preventivas;
VII – Monitorar indicadores e promover a reavaliação contínua dos processos assistenciais.
Art. 4º O fluxo de revisão de óbitos seguirá as seguintes etapas:
I – Ocorrência do óbito na unidade de saúde;
II – Preenchimento da Declaração de Óbito pelo médico assistente;
III – Comunicação do óbito ao SAME e ao Núcleo de Segurança do Paciente;
IV – Registro do óbito em sistema ou planilha própria;
V – Triagem dos óbitos conforme critérios definidos;
VI – Encaminhamento do prontuário à Comissão de Revisão de Óbito;
VII – Análise e classificação do óbito;
VIII – Elaboração de relatório e recomendações;
IX – Discussão com a gestão e implementação das ações de melhoria;
X – Monitoramento dos indicadores.
Art. 5º As reuniões da Comissão de Revisão de Óbito ocorrerão conforme cronograma definido, devendo ser registradas em ata própria, arquivada em livro ata numerado e pautado.
Art. 6º O processo de revisão de óbitos terá caráter educativo e preventivo, não punitivo, assegurando o sigilo das informações, a ética profissional e a confidencialidade dos dados analisados.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João D'Aliança – GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
São João D'Aliança – GO

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:407CE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026 – SMS

SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão de Revisão de Prontuário no âmbito do Hospital Municipal Santa Madalena e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – G**O**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à qualidade, a completude, a legibilidade e a conformidade dos registros em prontuários dos pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Segurança do Paciente e as boas práticas assistenciais;
CONSIDERANDO a importância da padronização, monitoramento e melhoria contínua dos registros multiprofissionais em prontuários clínicos;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Santa Madalena, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São João D'Aliança – GO, com a finalidade de avaliar, monitorar e aprimorar a qualidade dos registros em prontuários dos pacientes atendidos na unidade.
Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuário será composta pelos seguintes membros:
I – **Presidente:**
Cícero Felipe Sousa Martins;
II – **Secretária:**
Thamyres Michaela Cardoso de Mendonça;
III – **Representantes Médicos:**
Cícero Felipe Sousa Martins;
Fernando Carneiro da Silva;
IV – **Representantes da Enfermagem:**
Manueli Casola;
Jessica Fernandes Dias;
Vanessa da Silva;
V – **Representante do SAME:**
Elaine Shulz;
VI – **Representante do Núcleo de Segurança do Paciente:**
Aldaianny França Maia;
VII – **Outros membros, conforme necessidade institucional:**
Francieli Teixeira;
Luciane Rodrigues da Mata;
Manueli Casola;
Meire Jane Carmo da Silva.
Art. 3º Compete à Comissão de Revisão de Prontuário:
I – Avaliar prontuários quanto à identificação do paciente, registros clínicos, evoluções, prescrições, procedimentos, assinaturas, datas e conformidade com protocolos institucionais;
II – Identificar inconformidades, falhas de registro e oportunidades de melhoria;
III – Elaborar relatórios técnicos e recomendações à Direção do Hospital Municipal Santa Madalena e à Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Propor ações educativas e de capacitação voltadas à melhoria dos registros assistenciais;
V – Monitorar indicadores de qualidade do prontuário;
VI – Acompanhar a implementação das ações corretivas e preventivas.
Art. 4º O processo de revisão de prontuários seguirá fluxo institucional definido, compreendendo seleção dos prontuários, análise técnica, elaboração de relatórios, devolutiva aos setores envolvidos e monitoramento das ações propostas.
Art. 5º As reuniões da Comissão de Revisão de Prontuário ocorrerão conforme cronograma estabelecido, devendo ser registradas em ata própria, arquivada em livro ata numerado e pautado.
Art. 6º A atuação da Comissão de Revisão de Prontuário terá caráter educativo e preventivo, não punitivo, assegurando o sigilo, a ética profissional e a confidencialidade das informações analisadas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João D'Aliança – GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
São João D'Aliança – GO

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:95BE62E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026 – SMS

SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui e nomeia a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal Santa Madalena e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a **Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011**, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998**, do Ministério da Saúde, Anexo I, item 4, que estabelece a obrigatoriedade da instituição e funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH em todos os hospitais do país, bem como suas competências, composição e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)** do Hospital Municipal Santa Madalena, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de planejar, elaborar, executar, avaliar e supervisionar as ações de prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), promovendo a segurança do paciente e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH:
• **Cícero Felipe Sousa Martins** – Presidente da CCIH – Médico;
• **Vanessa da Silva** – Membro Executor – Enfermeira;
• **Aldaianny França Maia** – Membro Consultor – Enfermeira;
• **Francieli Teixeira** – Membro Executor – Farmacêutica;
• **Luziene Costa da Silva** – Membro Executor – Nutricionista;
• **Luciane Rodrigues da Mata** – Membro Executor – Biomédica;
• **Manueli Casola** – Membro Executor – Enfermeira;
• **Jessica Fernandes Dias** – Membro Executor – Técnica de Enfermagem;
• **Aline Dutra de Miranda** – Membro Executor – Técnica de Enfermagem;
• **Thamyres Michaela Cardoso de Mendonça** – Membro Executor – Administrativo;
• **Maria Cardoso de Mendonça** – Membro Consultor – Higiene Hospitalar;
• **Meire Jane Carmo da Silva** – Membro Executor – Administrativo;
• **Givalci Pereira da Costa** – Membro Executor – Superintendente de Vigilância em Saúde;
• **Railane Duarte da Silva Saldanha** – Membro Executor – Técnica de Enfermagem – Núcleo de Vigilância Epidemiológica.
Art. 3º Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH:
I – Elaborar, implementar e revisar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);
II – Monitorar e analisar os indicadores epidemiológicos de infecção;
III – Propor medidas corretivas e preventivas;
IV – Promover capacitação e atualização permanente da equipe multiprofissional;

V – Assessorar a gestão e a direção hospitalar em decisões técnicas relacionadas à prevenção e controle de infecções;
VI – Cumprir e fazer cumprir as normas e protocolos estabelecidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João D'Aliança – GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
São João D'Aliança – GO

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:48AF2172

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ATO DECLARATORIO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo administrativo nº 0490/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Conforme termos Arts. 72 e 75 e seguintes da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas Prestação de serviços de recarga tonner e foto condutor para impressoras, conforme demandas da autarquia, pelo período de 12 meses, conforme fundamento nos Artigos 72, 75 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026, **em face da EMPRESA GABRIEL ALVES PESSOA, Pessoa Jurídica de direito privado (MEI) INSCRITA SOB Nº CNPJ-64.774.119/0001-02,** no global de valor de R$ 52.540,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), tendo como validade de 12 meses no exercício de 2026. a partir da assinatura do contrato. A Instituição acima citada atendeu os requisitos do procedimento.
Abadiânia, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C2F55347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes**:** WIS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.358.241/0001-82**,** com proposta no valor de R$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), DEIVISON TUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.741.944/0001-48, com proposta no valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), NSG TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.456.706/0001-05**,** com proposta no valor de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), W DUTRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.561.929/0001-00, com proposta no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), com valor global do certame de R$ 1.021.200,00 (um milhão e vinte e um mil e duzentos reais), para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC).

Abadiânia, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C712F80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2025

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2025

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2025, QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura, visando pavimentação de acesso ao mirante – Lago Corumbá IV no município de Abadiânia/GO (Trecho 01 – Etapa 01), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, FICA REAGENDADA PARA O DIA 11/02/2026 ÀS 14:00h.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D2F3750B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2026 - SEDUC

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2026 - SEDUC

ONDE SE LÊ:

DATA: A PARTIR DO DIA 04/02/2026 até o dia 31/12/2026.
LEIA-SE:

DATA: A PARTIR DO DIA 02/02/2026 até o dia 02/03/2026, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3CECA710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 (SETE) TONELADAS, COM CONDUTOR, ABRANGENDO O AUXÍLIO NA COLETA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 26/02/2025 - HORA: 08:30
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:14358007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4° (QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N°. 155/2022 CONFORME PARECER TÉNICO DO SETOR DE ENGENHARIA.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 948.229,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/01/2026. À 11/12/2026
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N°. 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E4DA1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°. 15/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EMERSON PEREIRA DA COSTA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE SPORTS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO POR MEIO DE VEICULO AUTOMOTIVO.
VIGÊNCIA: 23/01/2026 A 23/01/2027
VALOR GLOBAL: R$. 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E6EC0D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 16/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ABADIANIA – GOIAS.
OBJETO: O OBJETO DE PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27/01/2026 Á 31/12/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D2EBD66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 17/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: POLYANA PEREIRA BATISTA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 199.800,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 27/01/2026 Á 31/12/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2FF9E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 18/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TRANSPORTES PH LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$. 286.996,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 27/01/2026 Á 31/12/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E3C0C2E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **19 de fevereiro de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Fundo e Órgãos Municipais do Município de Crixás-Go, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 02 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:3E76D44D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros (purificadores de água) destinados às unidades do Programa Saúde da Família (PSF), visando proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e conforto aos usuários dos serviços de saúde, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme especificações do Termo de Referência,** o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **23:59 hs** do dia **10 de fevereiro de 2026**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao@jandaia.go.gov.br, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go **04/02/2026**.

MARCOS ATAYDES TEIXEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6B7211BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 016/2026 DISPENSA 014/2026

CONTRATO: 016/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO
CONTRATADA: POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANÇA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 27.027.590/0001-00.**
ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 03 MESES** CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA A SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAJANDAIA".
VALOR GLOBAL: 41.860,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
JANDAIA- GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7F9A1577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 339/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 19/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar revisão no veículo de placa: SDI-1H29, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.330.274/0001-14**, pelo valor total de **R$ 5.127,23 (cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F4D2940

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 337/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 24/2026**, objetivando o pagamento de despesas referentes a transferência do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrito no **CNPJ nº 02.872.448/0001-20,** pelo valor total de **R$ 561,92 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D6804D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 20/2026 - PROCESSO: 327/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 20/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E CÂMERAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM GERAL**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
4/2/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 9/2/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CBA6F79B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 221/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

41.913.049 VANESSA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no **CNPJ** sob o nº **41.913.049/0001-12,** pelo valor total de **R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B0806EEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 257/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 14/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de concertina, cerca elétrica e câmeras de segurança, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório

do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

29.570.685 RONICELMO FRANCISCO DOS REIS, inscrita no **CNPJ** sob o nº **29.570.685/0001-93,** pelo valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1958A521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 338/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 17/2026**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás, conforme convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e este município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492.11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO (A) CONTRATADO (A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); e**

JESSIE AIAS DA SILVA, inscrito no **CPF n° 015.218.731-60,** pelo valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4C711620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 366/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 25/2026**, objetivando o pagamento de ART referente ao projeto VTN para 2026, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº **01.619.022/0001-05**, pelo valor total de **R$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:181377B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 334/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 26/2026**, objetivando o pagamento de anuidade junto ao Undime/GO para o ano de 2026, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/GO, inscrito no CNPJ nº **37.285.699/0001-93**, pelo valor total de **R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F3AF61C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 027/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 027/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para solicitar a contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de gás P-13, para uso do Conselho Tutelar, Cras e da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido..

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BOTIJÃO DE GÁS P -13	UNIDADE	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:02F97B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 037/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 037/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguros de veículos, veículos, **OROCH SCE 1.6 com a PLACA TFB-9E88** e **VAN EXECUTIVE 2.3, com a PLACA TGJ-9C79**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício do ano de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro do veículo, Placa **TFB-9E88** e **TGJ-9C79**
Danos Materiais-1º Risco – R$: 100.000,00
Danos Corporais-1º Risco – R$: 100.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 10.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 10.000,00
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000km) -Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela Fipe para os casos de perca total do veículo.
Período de Vigência 1(um) ano.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F443CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA BIANCA ARAUJO REZENDE-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; CEP: 75.843.000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **BIANCA ARAUJO REZENDE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.115.311/0001-16, estabelecida na Rua Quatorze, Qd. 148, Lt 01, S/nº, Setor Jose Antônio da Costa Nery, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.833-008, representado neste ato pela Srª Bianca Araújo Rezende, inscrita no CPF/MF nº 049.870.001-13, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lote 1, s/nº, Apart. 202, Bloco 20, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/Go, CEP: 75.833.154;

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as

necessidades da Secretaria de Assistência Social Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 967/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação institucional dos atos e ações da secretaria de assistência social municipal, na captação audiovisual com equipamento próprio (celular, câmera, microfone e notebook) visando atender e suprir a demanda para alimentar as redes sociais oficiais da prefeitura municipal (Instaram, Tiktok e Facebook, dentre outras);

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 O valor global da presente contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais).

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.40.00, Ficha Orçamentaria: 261, Sub Elemento: 11. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000;

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
1.Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Administração;

2.Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
1.Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;

2.Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **WAGNER CORREIA BARBOSA**, brasileiro, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.2. Fica designado, como responsável pelos serviços do objeto da presente contratação, a Srª Bianca Araújo Rezende, inscrita no CPF/MF nº 049.870.001-13, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lote 1, s/nº, Apart. 202, Bloco 20, Residencial Vilhena, na cidade de Mineiros/Go, CEP: 75.833.154;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA Gestora do Fundo M. de Assistência Social Contratante	Bianca Araujo Rezende-ME CNPJ/MF n. 63.115.311/0001-16 ***BIANCA ARAÚJO REZENDE*** Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DE1E53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE -PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1573/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1573/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancáriospara o exercício financeiro de 2026, destinados a conta do Fundo Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviçosem tarifas bancarias, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, referente ao exercício financeiro de 2026, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 12.500,00**(doze mil e quinhentosreais), objeto do Processo Administrativo de n. **1573/ 2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**,pessoa jurídica de direito público, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.000.000/3487-83**, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Valor Estimado	Recurso Financeiro
R$ 10.000,00	**FONTE DE RECURSO:** **101** **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** **00**
R$ 400,00	**FONTE DE RECURSO:** **115** **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** **49**
R$ 400,00	**FONTE DE RECURSO:** **115** **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** **051**
R$ 500,00	. **FONTE DE RECURSO:** **115** **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** **052**
R$ 1.200,00	. **FONTE DE RECURSO:** **124** **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** **000**

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação– 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria:**321**, Sub Elemento: **81**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1CB31FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 108/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.108/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para Serviço de dedetização das Escolas municipais e sede da Sec. De Educação. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS: Produtos a serem utilizados: GEL, AEROSOL, PÓ, LIQUIDO, TERMONEBOLIZAÇÃO (FOG) E PORTA ISCA PERMANENTE (PIP). GEL: Gel formigas e Gel Baratas AEROSOL: F4I Bequisa PÓ: Pó não solúvel em água LIQUIDO: De 2 a 4 princípios ativos, sendo 1 choque e 1 fisiológico. TERMONEBOLIZAÇÃO: Com óleo (quando necessário) PORTA ISCA PERMANENTE (PIP): Com isca para controle de roedores PERIODICIDADE DAS VISITAS: Bimestral GARANTIA DOS SERVIÇOS: Chamado extra em caso de aparecimento de pragas para realizar nova aplicação sem custo extra, para melhor efetividade do controle de pragas. Tais condutas se faz necessária para que o controle de pragas seja efetivo.	**UND.**	**1**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.br,compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:11E8C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 3192026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 141, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 141/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro de nº 07, de 31/10/2025;
CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;
CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidor público municipal, Sr. **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de Matrícula Funcional nº 3.929, objeto do Processo Administrativo de nº 3192026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 141/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2971C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2026

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2026
PROCESSOS Nº.2890/2025
##TEX O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO, juntamente com a secretaria mulnicipal de obras e habitação**,** tornam público procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 01-2026, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Para Manutenção de Bens Imóveis (Material Para Construção), de interesse desta secretaria, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15, de 31 de janeiro de 2024, Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento menor preço por item, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Abertura: O presente processo licitatório será realizado **eletrônicamente** e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **26/02/2026**, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
##DAT Portelândia-GO,19/01/2026.
##ASS Silvio de Jesus Batista
##CAR Secretaria Municipal de Governo
Decreto N° 1/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:550207DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 33-2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 33/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a de aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade dede aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material médico-hospitalares, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$**14.130,54** (quatorze mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) **,** objeto do Processo Administrativo de n. 33/2026.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32**, estabelecida na AV Liberdade S/N Qd. 146 Lt.42, Setor Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP:74.943-400,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **172**, Sub Elemento: **36**,Fonte de Recursos: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde, Destinação de Recursos: **008** – Piso de Atenção Básica (PAB), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:74E851F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 77-2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 77/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de testes de COVID-19, para atender a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de testes de COVID-19, para atender a Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de aquisição de testes de COVID-19, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 77/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **05.159.591/0001-68**, estabelecida na Rua São Paulo, N.39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140 ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **35**, Fonte de Recursos**: 207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde, Destinação de Recursos: **008** – Piso de Atenção Básica (PAB), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DA245132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03/2026

Processo Administrativo: 166/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 03/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de

Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de janeiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.150,00	R$ 797,23	R$ 2.947,23

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de janeiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B24A42EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 04/2026

Processo Administrativo: 186/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 04/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de janeiro 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de janeiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:01C342B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05/2026

Processo Administrativo: 169/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 05/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de janeiro de 2026.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de janeiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1FD69064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 06/2026

Processo Administrativo: 185/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 06/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de janeiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.250,00	R$ 848,37	R$ 3.098,37

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de janeiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A09BAE7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.358, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Aprova Regulamento e institui premiações para o Campeonato Municipal Society Veterano 40+ e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento, o qual é parte integrante deste Decreto e institui as premiações nele descritas, destinadas ao CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY VETERANO 40+ do ano de 2026, a ocorrer em Quirinópolis-GO, as quais, terão valor total de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme as seguintes classificações:

Campeão: R$4.000,00 (quatro mil reais) + troféu e medalhas
Vice campeão: R$2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalhas
Troféu ao goleiro com menos gols sofridos
Troféu ao artilheiro com mais gols assinalados

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 03 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY VETERANO 40+ 2026
REGULAMENTO

CAPITULO I
INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Campeonato Municipal Society Veterano 40+ 2026, é uma competição promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, patrocinada pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO, com intúito de promover um bom relacionamento, entre técnicos, atletas e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas e oportunizar a interação do cidadão com a sociedade.

Art. 2º Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal Society Veterano 40+ 2026, sendo vedada a alegação de desconhecimento, devendo ser fielmente obedecido por todas as pessoas que estiverem participando, de forma direta ou indireta.

Art. 3º A organização do Campeonato Municipal Society Veterano 40+, é de responsabilidade da SME – Secretaria Municipal de Esporte pessoas por elas convidadas, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições desse regulamento, assegurando todas condições necessárias para um bom andamento do mesmo.

Art. 4º Os jogos do Campeonato Municipal Society Veterano 40+ ocorrerão todo domingo a partir das 08:15, com início dia 09 de novembro, no Modulo Esportivo Pedro Diquinho, conforme tabela.
Parágrafo único – Se necessário poderá haver alteração na tabela de dias, locais e horários com aviso antecipado as equipes.

Art. 5º O Congresso Técnico acontecerá no dia 29 de outubro de 2025 ás 19:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde será feito a confirmação da inscrição e sorteio de grupos, com a presença e participação dos dirigentes ou um atleta de cada equipe.

CAPITULO II
DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 6º Para a participar do Campeonato Municipal Society Veterano 40+, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:
Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;

Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e juntamente com a relação de documentos exigidos;

Ter conhecimento desde regulamento;

Parágrafo único - Nenhum Atleta poderá assinar a súmula do jogo caso não tenha preenchido os requisitos previstos no *caput.*

Art. 7º Poderão participar do Campeonato Municipal Society Veterano 40+ atletas da cidade com mais de 40 anos que resida em Quirinópolis no mínimo desde julho, excepcionalmente, poderão ser inscritos 3 (três) atletas 35+ e o goleiro é livre.

Parágrafo primeiro- Funcionários das usinas com carteira assinada poderão jogar, porém tem um limite de 3 por equipe.

Parágrafo segundo – Atleta que reside em Quirinópolis e se mudar durante o campeonato passara a ser jogador de fora.

Páragrafo terceiro – Moradores da cidade que tem residência na cidade, mais titulo de eleitor e que trabalham alguns dias fora também poderão jogar o campeonato normalmente.

Páragrafo quarto – O Campeonato Municipal Society Veterano 40+ 2026, é formado por 10 equipes, divididas em grupo A e B:

Grupo A	Grupo B
HIDRÁULICA RIBEIRÃO	CENTER TINTAS E DROGARIA SÃO JORGE
AMIGOS DO FUTEBOL	CHURRASCARIA DO TCHÊ/ GOIANO TRATORES
DEDÉ IMPORTADOS	NAQUI MADEIRAS
VILA CAMPONESA	PRÓ SAÚDE
FUNILARIA E PINTURA GOIÁS	ARSENAL/ BAR DO SIDNEY

Na primeira fase as Equipes se enfrentarão dentro do seu próprio grupo, classificando as 2 melhores equipes de cada grupo, conforme pontuação e critérios de desempate, passando assim para semi final.

A semi final será entre o 1º colocado do grupo A contra o 2º colocado do grupo B e 1º colocado do grupo B contra o 2º colocado do grupo A

A final entre as equipes vencedoras da semifinal.

Art. 8º As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até 48 horas antes do jogo, durante a fase de classificação se o mesmo ainda tiver vaga. Na fase de mata mata não poderá inscrever nenhum atleta.

Art. 9º Cada equipe poderá inscrever no máximo 18 atletas, técnico e comissão técnica, desde que estejam descritos na ficha de inscrição da equipe.

Parágrafo único – Somente poderão assinar a súmula do jogo e figurar no banco dereservas os atletas que estiverem com o nome em sumula de acordo com a ficha de inscrição da equipe, bem como técnico e equipe técnica.

Art. 10 A equipe para participar do campeonato, deverá estar munida com todos os documentos relacionados a equipe e aos atletas, sendo eles: ficha de inscrição devidamente preenchidas e documentação

individual de cada atleta, incluindo identificação oficial e comprovante atualizado de endereço e vínculo trabalhista caso não resida em Quirinópolis mas trabalhe em empresa no município.

Art. 11 Os atletas que se inscreverem por uma equipe não poderão inscrever por outra equipe, em qualquer fase da competição.

Parágrafo único - Constatada a irregularidade apresentada no *caput*, os dirigentes de ambas as equipes será informado pela equipe da SME e a equipe que o atleta optar por jogar deverá apresentar uma carta assinada pelo mesmo comprovando que o atleta jogará pela equipe. Caso a carta não seja apresentada o atleta terá sua inscrição cancelada no campeonato por todas as equipes.

Art. 12 Somente poderão participar das partidas os atletas que tiverem seu nome na súmula e a tenham assinado.

Parágrafo único: Em caso de atraso do atleta, este poderá comunicar ao delegado ou ao mesário e requerer que conste seu nome na súmula com sua assinatura até o início do segundo tempo. Iniciado o segundo tempo não serão aceitas assinaturas e modificações nos atletas na súmula, sendo o mesmo impedido de permanecer no banco ou jogar.

Art. 13 Ao assinarem a ficha de inscrição, os atletas declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam a prática esportiva, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ ou irreversível a saúde.

Art. 14 As equipes terão um prazo de 48 horas após o termino da partida, para contestar qualquer inscrição irregular. Findo esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas. Todas as irregularidades devem ser descritas no relatório do árbitro e boletim da SEL.

CAPITULO III
DA DISCIPLINA

Art. 15 A partida será jogada por duas equipes formadas por um máximo de 9 Jogadores cada uma, dos quais um jogará como goleiro, todos devidamente uniformizados com camisas numeradas de 02 dígitos, calção, meião e calçado específico para prática de futebol society.

Art. 16 Ao iniciar a partida as 2 equipes deverão estar com no mínimo 6 atletas em campo sob pena descrita no artigo 20.

Art. 17 Haverá tolerância de 15 minutos para o início da partida conforme horário determinado em tabela. Após este prazo será considerado W.O. cuja pena para os atletas que não estejam na súmula do dia será a eliminação do campeonato e a proibição de participar de qualquer outro evento esportivo municipal no corrente ano de 2026 e no ano seguinte.

Art. 18 O jogo terá dois tempos de 30 minutos cada. O tempo de intervalo será decidido pelo árbitro, após ouvidos os capitães das equipes.

Art. 19 Os atletas das equipes que não comparecerem em tempo hábil para participar da partida e, caso a sua equipe perca pelo score de W.O. terão sua inscrição cancelada do campeonato.

A punição do atleta será feita através de documento formalizado pela comissão julgadora composta por pessoas idôneas convidadas pela SEL, cujo prazo para defesa é de 24 horas após o horário previsto para início do jogo.

Os atletas presentes que constam sua assinatura na súmula da partida estarão isentos de punição.

Art. 20 A cada série de 03 **Cartões Amarelos** recebidos pelos atletas ou auxiliar, incidirá suspensão automática de um jogo. O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo.

Parágrafo primeiro: A contagem dos cartões amarelos será zerada após a última partida da primeira fase, não isentando o atleta de punição caso tenha recebido cartão nesta partida, que valerá para completar a série da primeira rodada, cuja suspensão deve ocorrer no primeiro jogo subsequente.

Parágrafo segundo: Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo individuo, um amarelo e posteriormente um vermelho ambas serão computadas.

Art. 21 O Atleta que agredir fisicamente (vias de fato) ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou pessoas da organização, dentro de campo ou mesmo que esteja fora do jogo e relatado pelo árbitro da partida, poderá ser julgado pelo conselho de julgamento e, se condenado, pagará a pena imposta pelo conselho que poderá variar de 2 partidas ou até 360 dias para todos os eventos esportivos municipais. Este relatório deverá vir acompanhado da súmula do jogo, no prazo de 24 horas, após a realização da partida. Esta SEL não recepcionará nenhum documento alusivo a partida após o prazo já citado. Estes documentos deverão ser entregues pelo responsável do grupo de arbitragem.

Parágrafo único: O atleta será notificado no prazo de 48 horas para apresentar defesa prévia, que deverá ser protocolada, também, no prazo de 48 horas. Ocorrido julgamento, o atleta será notificado em 48 horas.

Art. 22 O árbitro ou auxiliar que usar indevidamente sua autoridade para penalidades de atletas ou equipe será julgado pela Comissão Julgadora, sujeito a penalidades diversas.

Art. 23 Se coincidir a cor dos uniformes das equipes, trocará de uniforme a equipe que não é mando de campo, não sendo a organização do campeonato obrigada a fornecer material esportivo.

Parágrafo único: Na ausência de uniformes, o árbitro relatará em súmula para julgamento posterior pela Comissão Disciplinar.

DO CONSELHO DE JUGAMENTO

Art. 24 O conselho de julgamento é o órgão máximo da Justiça desportiva do Campeonato Municipal Society Veterano 40+ e será composto por 3 membros, indicados pela SME. Comitê Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol 2025:
Srº. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
Sr°. CLERISTON BORGES ARAUJO - AUDITOR RELATOR
Srº. LUCAS MATHEUS SANTOS OLIVEIRA – AUDITOR
SUPLENTE: Srª. PRISCILA RODRIGUES DE FREITAS

Art. 25 Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal Society Veterano 40+, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela SEL, e em especial nos seguintes casos:

Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição.

Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão.

Art. 26 Os conselheiros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário.
Art. 27 O conselho de julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.

Art. 28 São deveres dos conselheiros:
Não se manifestar sobre processos ainda não julgados;

Declarar-se impedido, quanto for o caso;

Não exceder prazos;

Art. 29 São direitos dos conselheiros:

Pedir vistas aos processos quando não suficientes esclarecidos;

Representar, a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar que tenha seguro conhecimento;

Apreciar livremente as provas dos autos;

Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 30 Está impedido de intervir no processo pessoa que, de uma forma ou de outra, tiverem qualquer ligação com uma das partes envolvidas seja ela de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, ou relação de amizade ou inimizade declarada.

CAPITULO IV
CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 31 Os jogos do Campeonato Municipal Society Veterano 40+, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society, complementadas ou alteradas pela disposição desde Regulamento.
Parágrafo único - A SME terá plena autonomia para alterar os locais de jogos e datas de realização, desde que sejam as equipes devidamente informadas com 48 horas de antecedência.

Art. 32 Critérios de desempate.

01° Maior número de pontos ganhos 02° Maior número de vitórias
03° Maior saldo de gols
04° Maior número de gols marcados 05° Menor número de gols sofridos 06° Sorteio.

Art. 33 Os pontos ganhos serão auferidos, da seguinte maneira:
Vitória = 03 pontos
Empate = 01 ponto
Derrota = 00 ponto
Ausência = WO (3x0) – 3 pontos

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 34 O Campeonato Municipal Society Veterano 40+ será disputado seguindo os critérios definidos no Congresso Técnico do dia 29 de outubro de 2025.

Art. 35 As equipes poderão realizar alterações em suas respectivas fichas de inscrição, podendo inscrever jogadores durante a primeira fase da competição somente se houver vaga.
Parágrafo único: Quando houver a necessidade de substituir um atleta por contusão ou lesão grave, o mesmo terá que apresentar Laudo Médico e Atestado pelo correspondente de um profissional da saúde, no prazo de 48 horas antes da próxima partida de sua equipe.

CAPITULO VI
PREMIAÇÃO

Art. 36 A premiação aos melhores do campeonato ocorrerão da seguinte forma:
1º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
2º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Troféu ao Goleiro com menos gols sofridos
Troféu ao Artilheiro com mais gols assinalados

Art. 37 Os casos omissos no Presente Regulamento serão julgados pelo Conselho Municipal de Esportes e um representante de cada equipe.

Art. 38 Este Regulamento, que é de total responsabilidade e elaboração da Secretaria Municipal de Esporte poderá ter algum acréscimo de artigo ou regra, (ou até alterações) deste que a SME julgar necessário.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
SME

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:7D0BD7E8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos, tendo por objeto a Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro, Arquiteto, Mestre de Obras, Pedreiro, Eletricista, Soldador, Encanador, Pintor, Jardineiro, Servente, Operador de Maquinas e Tratores Diversos, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Usina de Asfalto, Motorista de Ônibus /Micro-ônibus, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Mecânico de Equipamentos Pesados, Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2026, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **D R MEDEIROS,** cadastrada no CNPJ sob o n°45.965.141/0001-87, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 043/2025, no valor de R$ 136.080,00; **EVALDO FERREIRA DIAS 04638194117,** cadastrada no CNPJ sob o n° 42.349.974/0001-25, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 044/2025, no valor de R$ 86.184,00; **EDERVAL PEREIRA SANTOS 26195275115,** CNPJ sob o n° 44.834.049/0001-15, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 045/2025, no valor de R$ 53.093,88; **HILTON PEREIRA DA SILVA 30636680100**, CNPJ sob o n° 48.038.409/001-23, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 047/2025, no valor de R$ 53.093,88; **LINO ANDRADE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ sob o n° 40.539.615/0001-05, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 050/2025, no valor de R$ 136.080,00; **ISABELA PEREIRA GOUVEIA**, CNPJ sob o n° 58.728.596/0001-20, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 051/2025, no valor de R$ 136.080,00; **23.941.517 JOAO MARCOS MARTINS**, CNPJ sob o n° 23.941.517/0001-80, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 052/2025, no valor de R$ 86.184,00; **DIOGO HENRIQUE DE LIMA 00135848121,** CNPJ sob o n°44.509.300/001-76, residente em Quirinópolis-GO, Contrato nº 053/2025, no valor de R$ 86.184,00; Fica prorrogado o prazo até **25 de janeiro de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:1CF0F4D7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de Prorrogação de

prazo do Contrato nº 415/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde Tipo I, com área de construção: 389,78 m², no Bairro Jardim Progresso, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde-FMS, em cumprimento a proposta de nº 04752.9470001/24-002, concedente Ministério da Saúde, anexos neste processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.743.921/0001-10, com sede na cidade de São Simão - GO. Fica prorrogado o prazo até o dia **02 de dezembro de 2026**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:836FFD42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 24 de fevereiro de 2026,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial SRP n° 003/2026, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de materiais de consumo para operação tapa buraco e execução de sarjetas e meio fio em diversas vias urbanos do Município. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 04 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:10B02074

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1289/2026**, referente o objetivo de Contratação de empresa de sftware para automação do ponto eletronico dos servidores municipais, Prefeitura Municipal, FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistencia Social e Secretaria de Meio Ambienten que seja compativel com o equipamento CONTROL ID, utilizando o sistema RH ID, por um periodo de 12 meses, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **016/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.723.209/0001-37**, com sede administrativa à AV BERNARDO SAYAO, nº 228, Centro, Rialma-GO, CEP 76.310-000, Contratação de empresa de sftware para automação do ponto eletronico dos servidores municipais, Prefeitura Municipal, FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistencia Social e Secretaria de Meio Ambienten que seja compativel com o equipamento CONTROL ID, utilizando o sistema RH ID, por um periodo de 12 meses, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:88DAF062

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 713/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) nos tamanhos **P13 E P45**, para atender a Administração Municipal e as Unidades Gestoras.
Para a Educação: Aquisição de GLP para escolas e creches prepararem as refeições dos alunos.
Para a Saúde: Fornecimento para hospitais e postos de saúde que alimentam pacientes e funcionários.
Para a Assistência Social: Atender a Secretaria e Unidade.
Para a Administração: Café chá e lanches para servidores e cidadãos que frequentam a prefeitura.
Especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais

documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BUENO E MORAIS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.466.922/0001-02**, com sede administrativa na **AV BERNARDO SAYAO**, Nº 1256A, Centro, Ceres – GO, Cep: 76300-000, Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) nos tamanhos **P13 E P45**, para atender a Administração Municipal e as Unidades Gestoras.
Para a Educação: Aquisição de GLP para escolas e creches prepararem as refeições dos alunos.
Para a Saúde: Fornecimento para hospitais e postos de saúde que alimentam pacientes e funcionários.
Para a Assistência Social: Atender a Secretaria e Unidade.
Para a Administração: Café chá e lanches para servidores e cidadãos que frequentam a prefeitura.
Especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 12.935,00 (Doze mil novecentos e trinta e cinco reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:4E3DA8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 020/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1081/2026**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de assessoria técnica junto ao SCFV – CRAS, destinado a execução, coordenação, orientação e acompanhamento das atividades no serviço de convivência e fortalecimento de vinculo, conforme a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ELIENE ALVES DE SANTANA PINA ASSESSORIA,** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 40.364.595/0001-89**, com endereço na Av. Bernardo Sayão, Nº 4633, Setor: Cruzeiro, no município de Ceres - Go, CEP 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica junto ao SCFV – CRAS, destinado a execução, coordenação, orientação e acompanhamento das atividades no serviço de convivência e fortalecimento de vinculo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:6195D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 022/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1278/2026**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de recarga de extintores de incêndio, destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS I, II, III, IV, ao Centro Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **I. B. DOS SANTOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 35.235.867/0001-00**, com sede administrativa na AV. BRASIL,Centro, Municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de recarga de extintores de incêndio, destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS I, II, III, IV, ao Centro Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, com especificações constantes em no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:2DAD3E72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Concede Licença Não Remunerada para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença, não remunerada, para tratar de Interesses Particulares à servidora AMANDA SOUZA NUNES, portadora da CI RG nº 5092140 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 020.533.601-94, ocupante do cargo de Monitor de Creche, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DE70C2D9

PODER EXECUTIVO
"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 022/2026, DE 02 de FEVEREIro de 2026.

"*Declara Vacância do Cargo de Monitor de Creche e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora Eliza Karoliny Nascimento e Jesus Lima, matrícula nº 1091, ocupante do cargo de Monitor de Creche;
CONSIDERANDO a ocorrência de posse em outro cargo inacumulável;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Monitor de Creche, ocupado pela servidora **ELIZA KAROLINY NASCIMENTO DE JESUS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 031.152.711-66, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.
Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:CC36B085

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

DECRETO Nº 023/2026, DE 03 de FEVEREIro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor BRUNO CEZAR DE LIMA, portador da CI RG nº 5092174 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 020.532.481-90, matrícula nº 1239, do cargo de Assessor Especial de Gabinete B, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A566054C

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RETORNO DA VACÂNCIA DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 021/2026, DE 02 de FEVEREIRO de 2026.

"*Dispõe sobre pedido de Retorno da Vacância do Cargo de Monitor de Creche e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 496/1990, de 18 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora Arieli Pimenta Morais Pereira, matrícula nº 1063, referente ao Retorno da Vacância do cargo de Monitor de Creche;
CONSIDERANDO que o pedido de Vacância ocorreu em razão de posse em outro cargo inacumulável, conforme Decreto nº 007/2026, de 13 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o Retorno da Vacância do cargo efetivo de Monitor de Creche, anteriormente ocupado pela servidora **ARIELI**

PIMENTA MORAIS PEREIRA, matrícula 1063, restabelecendo-se o vínculo funcional da servidora com o Município de Sanclerlândia.
Art. 2º A servidora retornará ao cargo efetivo de Monitor de Creche, a partir de 02 de fevereiro de 2026, sem efeitos financeiros retroativos referentes ao período em que o cargo permaneceu vago.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:BAA69F86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 12/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 12/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS. **às 09:00h no dia 24/02/2026 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação;

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:D388D58D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:09/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: LIOMARIO DO ESPIRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 52.296.144/0001-30**, COM SEDE NA RUA JOAO VIEIRA DE LIMA, SN, QD.14, LT.01, BAIRRO JUQUINHA MENDONÇA, TURVELÂNDIA-GO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:1E9F0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:08/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LINDOVAL LIMA DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.339.390/0001-13, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO LINO BARBOSA, S/N, QD. 3, LT. 3, JARDIM PRIMAVERA – TURVELÂNDIA/GOIÁS, CEP Nº 75.970-000
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMINHÃO PIPA, PARA IRRIGAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:DB8476D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:10/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: WALDOMIRO FERREIRA GOIS, INSCRITA NO **CNPJ N°. 30.272.411/0001-05**, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO LINO BARBOSA, QD.11, LT.03, SETOR JARDIM PRIMAVERA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMO PRAÇAS, PRÉDIOS DA PREFEITURA, GARAGEM MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:8E4A2611

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 220/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 220/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	210	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	100	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL
3	UN	100	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
4	UN	1700	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 1000 MG DE CALCIO ELEMENTAR)
5	UN	6000	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
6	UN	4000	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
7	UN	50	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
8	UN	12000	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	UN	2100	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	3000	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
11	FRSC	50	DIPIRONA 500 MG GOTAS
12	UN	1500	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
13	UN	1200	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
14	FRSC	120	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,
15	UN	6000	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
16	UN	1800	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
17	UN	5000	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
18	UN	500	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
19	UN	4200	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	UN	2600	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
21	UN	50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO
22	UN	100	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
23	UN	1400	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
24	UN	1600	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
25	UN	1600	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
26	UN	1500	AZITROMICINA CARTELA COM 5 COMPRIMIDOS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
27	UN	2000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
28	UN	20000	LOSARTANA POTASSICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
29	UN	50	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
30	UN	70	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
31	UN	100	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
32	UN	50	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
33	UN	500	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
34	UN	500	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
35	UN	4000	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F1D027F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 221/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 221/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2600	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	1000	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	500	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
4	UN	500	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
5	UN	500	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
6	UN	500	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
7	UN	500	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
8	UN	1000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	UN	1000	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	1000	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
11	UN	100	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
12	UN	50	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
13	UN	50	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
14	UN	4000	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
15	UN	50	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
16	UN	1000	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
17	UN	2000	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
18	UN	2400	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
19	UN	1000	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	UN	1200	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
21	UN	2400	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
22	UN	3300	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
23	UN	7000	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO
24	UN	1600	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
25	UN	100	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
26	UN	50	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
27	UN	20	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
28	UN	600	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
29	UN	600	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
30	UN	1000	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D9848CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICAR A REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 226/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material odontologico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	FRSC	20	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%-LITRO
2	UN	04	FIO RETRATOR GENGIVAL N° 000
3	UN	20	RESINA FLOW COR A2
4	UN	30	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA (1X1X1CM) CAIXA COM 10 UNIDADES
5	UN	04	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G (SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI)
6	KIT	04	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO
7	KIT	16	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT
8	UN	04	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA

			DATA DE ENTREGA
9	FRSC	12	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES-FINO
10	UN	25	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G .
11	UN	20	KIT DE LIMAS ROTATORIAS SEQUENCE NITI 25MM - MK LIFE
12	UN	60	ALCOOL 70% / 1 LITRO
13	FRSC	02	FLUOR GEL(FLUORETO DE SODIO A 2%
14	UN	06	FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA C/10 UNDS
15	PCT	100	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA UNIDADE CONTENDO 25 GRAMAS
16	PCT	10	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX SERRILHADA EM SUA BORDA(150 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA 5MM(EMBALAGEM COM 6 UNIDADES) TAMANHO:150X4MM E 150X6MM
17	UN	10	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
18	FRSC	04	HEMOSTOP 10 ML
19	UN	30	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE - DENTSPLY
20	UN	04	"SISTEMA ADESIVO - ADESIVO: SOLUCAO DE BISFENOL DIGLICIDIL DIMETACRILATO (BIS-GMA), 2-HIDROXIETILMETACRILATO (HEMA) E CANFOROQUINONA FRASCO COM 8ML"
21	CX	40	AGULHA CURTA
22	UN	10	RESINA A3 NANOPARTICULADA(SUGESTAO) FILTEK SUPREME/FILTEK Z-250-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL..COMBINAÇAO DE ZIRCONIASILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA:81,8%
23	UN	10	RESINA A2 NANOPARTICULADA(SUGESTAO:FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS; RADIOPACA E FOTOPOL, COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
24	UN	04	RESINA A1 NANOPARTICULADA(SUGESTAO:FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS; RADIOPACA E FOTOPOL, COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
25	UN	06	RESINA A4 NANOPARTICULADA (SUGESTAO: FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)- RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL.COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
26	UN	04	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% C/ VASO - (CAIXA C/ 50 TUBETES)
27	CX	20	ARTICAINE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES
28	UN	04	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY
29	UN	06	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
30	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1014
31	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1016
32	UN	30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL
33	UN	30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
34	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.200, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
35	CX	30	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 90X260 PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
36	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ESPECIFICACAO NUMERO 13A,MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL
37	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ESPECIFICACAO NUMERO 12A,MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL
38	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 209, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
39	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 207, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
40	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.205, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
41	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 202, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
42	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 0, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.
43	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.210, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
44	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.211, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
45	UN	05	SOLUCAO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUCAO ODONTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR HIPOCLORITO DE SODIO A 1%, FRASCO COM 500 ML, INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 02 ANOS
46	UN	08	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS 100MMX100MM
47	UN	20	BROCA ENDO Z CARBIDE FG 219 PONTA INATIVA
48	UN	01	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-26 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
49	UN	12	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MEDIA TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM DE TAMANHO COM 26 UNIDADES A CX
50	UN	01	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
51	UN	01	FILME RADIOGRAFICO ADULTO(150 UNIDADES) ALTA VELOCIDADE
52	UN	06	DETERGENTE ENZIMÁTICO, TIPO RIOZYME, 1 LITRO.
53	CX	150	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LATEX SEM PÓ MEDIX COM 100 UND COR NATURAL TAMANHO P
54	UN	04	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL
55	UN	40	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO N°6
56	UN	10	DENTE - COTOSOL 20G - CAPEAMENTO PROVISÓRIO DE DENTE - RESINA ACRILICA, 32L INFERIOR, DUREZA VIKERS MEDIA 40,6## RESISTENCIA MIN DE TEMPERATURA 170 -C, COR 62 - COM CORANTES MINERAIS E ARTIFICIAIS A 1%, UNIDADE 20G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCI A DE FABRICACAO
57	UN	20	PONTA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS PARA ENDODONTIA
58	PCT	15	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL
59	UN	08	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO- 500ML
60	UN	04	REVELADOR RADIOGRAFICO- DENTAL- 500ML
61	UN	70	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLOGICO DESCARTAVELCONFECCIONADO EM PVC VIRGEM E ATOXICO.EMBALAGEM COM 40

			UNIDADES CADA
62	CX	12	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL
63	UN	40	ESPELHO CLÍNICO DE USO ODONTOLÓGICO N°5
64	KIT	30	KIT PONTA DIAMANTADA FINA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA
65	UN	04	BROCA CARBIDE FGOS 25MM N° 701
66	UN	05	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, DE ZECRYA, PARA CIRURGIA, NUMERO 151, HASTE 25 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
67	UN	06	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLUOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS. DE SELANTE C/ 5G,NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO,01 SERINGA,01 BLOCO E 05 AGULHAS, CONDICIONADOR EM GEL EM SERING COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO_EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO
68	UN	01	CARIOSTATICO CARIESTOP 12% 10ML
69	UN	04	SILANO - AGENTE DE UNIAO,APRESENTACAO EM FRASCO,VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA
70	FRSC	02	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
71	PCT	20	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33X47
72	UN	01	SELADORA MANUAL PORTÁTIL - APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO -
73	UN	10	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 500 MM N° 5
74	UN	20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 500 MM N° 7
75	UN	40	TIRA DE PAPEL CARBONO.
76	UN	25	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO F2 COM CONICIDADE PROGRESSIVA, APRESENTAÇÃO EM 03 FRASCOS COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM EM CAIXA COM 60 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
77	UN	20	LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PO Nº 6.5 LATEX COM 1 PAR
78	PCT	15	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 09 FIOS COM 500 UNIDADES
79	PCT	20	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 06X13, PACOTE COM 100
80	UN	10	BARREIRA GENGIVAL TIPO TOP DAM. EMBALAGEM COM 2G.
81	UN	10	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
82	CX	02	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C 100 UNIDADES PRECISÃO CIRÚRGICA
83	CX	06	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CX 100 UNIDADES
84	UN	300	ESCOVA DE ROBSON CA CÔNICA PONTA DE LÁPIS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE
85	UN	02	RESINA A3,5 NANOPARTICULADA (SUGESTAO: FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)- RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL.COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
86	UN	12	CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO
87	UN	20	FIO DE SUTURA AGULHADO 2-0 NYLON,MONOFILAMENTO PRETO,AGULHA 20MM 3/8, ESTÉRIL.
88	UN	60	AVENTAL DESCARTÁVEL 50G MANGA LONGA
89	FRSC	04	CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 226/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material odontologico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	FRSC	20	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%-LITRO
2	UN	04	FIO RETRATOR GENGIVAL N° 000
3	UN	20	RESINA FLOW COR A2
4	UN	30	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA (1X1X1CM) CAIXA COM 10 UNIDADES
5	UN	04	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G (SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI)
6	KIT	04	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO
7	KIT	16	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT
8	UN	04	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
9	FRSC	12	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES-FINO
10	UN	25	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5G .
11	UN	20	KIT DE LIMAS ROTATORIAS SEQUENCE NITI 25MM - MK LIFE
12	UN	60	ALCOOL 70% / 1 LITRO
13	FRSC	02	FLUOR GEL(FLUORETO DE SODIO A 2%
14	UN	06	FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA C/10 UNDS
15	PCT	100	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA UNIDADE CONTENDO 25 GRAMAS
16	PCT	10	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX SERRILHADA EM SUA BORDA(150 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA 5MM(EMBALAGEM COM 6 UNIDADES) TAMANHO:150X4MM E 150X6MM
17	UN	10	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
18	FRSC	04	HEMOSTOP 10 ML

19	UN	30	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE - DENTSPLY
20	UN	04	"SISTEMA ADESIVO - ADESIVO: SOLUCAO DE BISFENOL DIGLICIDIL DIMETACRILATO (BIS-GMA), 2-HIDROXIETILMETACRILATO (HEMA) E CANFOROQUINONA FRASCO COM 8ML"
21	CX	40	AGULHA CURTA
22	UN	10	RESINA A3 NANOPARTICULADA(SUGESTAO) FILTEK SUPREME/FILTEK Z-250-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL..COMBINAÇAO DE ZIRCONIASILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA:81,8%
23	UN	10	RESINA A2 NANOPARTICULADA(SUGESTAO:FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS; RADIOPACA E FOTOPOL, COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
24	UN	04	RESINA A1 NANOPARTICULADA(SUGESTAO:FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)-RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS; RADIOPACA E FOTOPOL, COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
25	UN	06	RESINA A4 NANOPARTICULADA (SUGESTAO: FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)- RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL.COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
26	UN	04	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% C/ VASO - (CAIXA C/ 50 TUBETES)
27	CX	20	ARTICAINE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES
28	UN	04	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY
29	UN	06	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE GEL, A BASE DE BENZOCAINA A 5%, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
30	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1014
31	UN	40	BROCA DIAMANTADA 1016
32	UN	30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL
33	UN	30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
34	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.200, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
35	CX	30	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO 90X260 PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
36	UN	03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ESPECIFICACAO NUMERO 13A,MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL
37	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ESPECIFICACAO NUMERO 12A,MATERIA-PRIMA ACO INOXIDAVEL,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL
38	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 209, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
39	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 207, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
40	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.205, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
41	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 202, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
42	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N- 0, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.
43	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.210, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
44	UN	02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.211, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
45	UN	05	SOLUCAO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUCAO ODONTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR HIPOCLORITO DE SODIO A 1%, FRASCO COM 500 ML, INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 02 ANOS
46	UN	08	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS 100MMX100MM
47	UN	20	BROCA ENDO Z CARBIDE FG 219 PONTA INATIVA
48	UN	01	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-26 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
49	UN	12	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MEDIA TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM DE TAMANHO COM 26 UNIDADES A CX
50	UN	01	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL,REGIAO INTERPROXIMAL, TAMANHO ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO,CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
51	UN	01	FILME RADIOGRAFICO ADULTO(150 UNIDADES) ALTA VELOCIDADE
52	UN	06	DETERGENTE ENZIMÁTICO, TIPO RIOZYME, 1 LITRO.
53	CX	150	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LATEX SEM PÓ MEDIX COM 100 UND COR NATURAL TAMANHO P
54	UN	04	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL
55	UN	40	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO N°6
56	UN	10	DENTE - COTOSOL 20G - CAPEAMENTO PROVISÓRIO DE DENTE - RESINA ACRILICA, 32L INFERIOR, DUREZA VIKERS MEDIA 40,6## RESISTENCIA MIN DE TEMPERATURA 170 -C, COR 62 - COM CORANTES MINERAIS E ARTIFICIAIS A 1%, UNIDADE 20G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCI A DE FABRICACAO
57	UN	20	PONTA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS PARA ENDODONTIA
58	PCT	15	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL
59	UN	08	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO- 500ML
60	UN	04	REVELADOR RADIOGRAFICO- DENTAL- 500ML
61	UN	70	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLOGICO DESCARTAVELCONFECCIONADO EM PVC VIRGEM E ATOXICO.EMBALAGEM COM 40 UNIDADES CADA
62	CX	12	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL
63	UN	40	ESPELHO CLÍNICO DE USO ODONTOLÓGICO N°5
64	KIT	30	KIT PONTA DIAMANTADA FINA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA
65	UN	04	BROCA CARBIDE FGOS 25MM N° 701
66	UN	05	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, DE ZECRYA, PARA CIRURGIA, NUMERO 151, HASTE 25 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO
67	UN	06	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLUOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS. DE SELANTE C/ 5G,NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO,01 SERINGA,01 BLOCO E 05 AGULHAS, CONDICIONADOR EM GEL EM SERING COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO_EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO
68	UN	01	CARIOSTATICO CARIESTOP 12% 10ML

69	UN	04	SILANO - AGENTE DE UNIAO,APRESENTACAO EM FRASCO,VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA
70	FRSC	02	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
71	PCT	20	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33X47
72	UN	01	SELADORA MANUAL PORTÁTIL - APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO -
73	UN	10	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 500 MM N° 5
74	UN	20	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 500 MM N° 7
75	UN	40	TIRA DE PAPEL CARBONO.
76	UN	25	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO F2 COM CONICIDADE PROGRESSIVA, APRESENTAÇÃO EM 03 FRASCOS COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM EM CAIXA COM 60 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
77	UN	20	LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PO Nº 6.5 LATEX COM 1 PAR
78	PCT	15	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 09 FIOS COM 500 UNIDADES
79	PCT	20	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 06X13, PACOTE COM 100
80	UN	10	BARREIRA GENGIVAL TIPO TOP DAM. EMBALAGEM COM 2G.
81	UN	10	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA
82	CX	02	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C 100 UNIDADES PRECISÃO CIRÚRGICA
83	CX	06	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CX 100 UNIDADES
84	UN	300	ESCOVA DE ROBSON CA CÔNICA PONTA DE LÁPIS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE
85	UN	02	RESINA A3,5 NANOPARTICULADA (SUGESTAO: FILTEK SUPREME/FILTEK Z 250)- RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA C/NANOPARTICULAS, RADIOPACA E FOTOPOL.COMBINAÇAO DE ZIRCONIA/SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA E PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM.CARGA INORGANICA: 81,8%
86	UN	12	CLOREXIDINA 0,2% 1 LITRO
87	UN	20	FIO DE SUTURA AGULHADO 2-0 NYLON,MONOFILAMENTO PRETO,AGULHA 20MM 3/8, ESTÉRIL.
88	UN	60	AVENTAL DESCARTÁVEL 50G MANGA LONGA
89	FRSC	04	CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:12F14FC2

